



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 399 DE 15 DE SETEMBRO 2025.

**“QUE NOMEIA OS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
NOVA OLÍMPIA – MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Ficam nomeados como Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Olímpia – MT, para o Biênio compreendido **o período de 11/09/2025 a 10/09/2027**, nos termos da Lei Municipal nº. 1.348 de 29 agosto de 2024, as pessoas abaixo relacionadas:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Thereza Thomazia Antunes Bezerra de Lima, CPF: 019.***.***-60

Suplente – Márcia Andreia Segabinazi Schefer, CPF: 830.***.***-00

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular - James da Silva Salvador, CPF: 068.***.***-14

Suplente – Neiva Soares Sobrinho, CPF: 009.***.***-41

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular – Maria Aparecida Cassate de Carvalho, CPF: 060.***.***-17

Suplente – Marcela Scariot, CPF: 915.***.***-91



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO**

II– Representantes de Entidades não Governamentais da Sociedade Civil

Representantes de Entidades Associação Beneficente Florescer

Titular – Karoline Marques, CPF: 061. ***.***-65

Suplente – Claudineia Pinheiro Voltolini, CPF: 616. ***.***-04

Representantes de Entidades Casa da Amizade Nova Olímpia- MT

Titular- Maria Rita Duarte de Almeida, CPF: 206. ***.***-91

Suplente- Iranildes Alves da Conceição Santos, CPF: 474. ***.***-91

Representantes dos Profissionais Trabalhadores da Assistência Social

Titular- Nilva Ramos Soares- CPF: 593. ***.***-91

Suplente – Samya Danielle Gonçalves de Oliveira da Trindade, CPF: 819. ***.***-72

Art. 2º - Os membros do Municipal de Assistência Social de Nova Olímpia – MT, não serão remunerados, devendo os serviços serem considerados de relevante Interesse Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 15 de setembro de 2025.

**ARI CANDIDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins
Secretário Municipal de Administração

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, www.novaolimpia.mt.gov.br